

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 013/2019

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

EDITAL CBAE:

EDITAL Nr 00-19-DE/CBMSC (Processo Nr 379-19-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE) DE LAGUNA-SC

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período de **25 de março a 04 de abril de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Laguna, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4

IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total		40 h/a

2.3 O material de estudo (apostila) será disponibilizado em arquivo digital, ficando a cargo do aluno a impressão do mesmo, se assim desejar;

2.4 O aluno deverá se apresentar as 19h do dia 08 de abril de 2019, com camiseta predominantemente branca, calça azul-escuro ou preta, tênis ou sapato sem salto;

2.5 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 35 (trinta e cinco) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem no município de Laguna.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

4.1 O curso será realizado de **08 de abril à 08 de maio de 2019**, aulas de **segunda a quinta-feira**, das 19 h às 22h15, na sala de aula da OBM de Laguna, Avenida Calistrato Muller Salles, Nr 2100, Portinho, Laguna-SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: **das 13 horas do dia 25 de março, até as 18 horas do dia 04 de abril de 2019.**

5.2 Os interessados deverão comparecer na sede do 2º PBM de Laguna cito Avenida Calistrato Muller Salles, Nr 2100, Portinho, Laguna-SC para preenchimento da ficha de inscrição.

6. DOS REQUISITOS PARA MATRICULA NO CURSO

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

6.5 Ter boa conduta comprovada por certidão da Justiça Comum.

6.6 Não poderá o candidato ter atitudes, que serão verificadas através de uma investigação social, que incidam em:

a) uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie;

b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

c) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem no município de Laguna.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada, em forma de lista, no B-3 do Corpo de Bombeiros Militar de Laguna, **no dia 05 de abril de 2019, até as 18 h.**

8. DA MATRÍCULA E ENTREGA DE MATERIAL DE ESTUDO

8.1 Período de matrícula, entrega de documentos e entrega de material de estudo será no dia **08 de abril de 2019**, no B-3 do Corpo de Bombeiros Militar de Laguna, das 09 h às 18 h.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros);

- Comprovante de residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, on-line ou retirada no fórum do município (deve ser o mesmo de sua residência);

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de Bombeiro Comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso de Formação de Bombeiros Comunitários.

9.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Laguna está localizada no seguinte endereço: Avenida Calistrato Muller Salles, Nr 2001, Portinho, Laguna-SC.

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail juan@cbm.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 991941919 (das 09h30 as 18h00).

Quartel em Tubarão, 28 de fevereiro de 2019.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – MAJOR BM
Comandante Interino do 8º BBM

EDITAL Nr-01-2019-8BBM(Processo Nr 376-19-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE) DE GAROPABA-SC

O Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período **29 de abril à 02 de maio de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Garopaba, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação de profissionais da Prefeitura Municipal de Garopaba e de funcionários de empresas privadas de Garopaba para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12

III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total		40 h/a

2.3 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

O curso disporá de 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos que trabalhem em Empresas e/ou na Prefeitura Municipal de Garopaba.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado de **07 de maio a 06 de junho de 2019**, às terças e quintas-feiras, das 18h30 às 22h30min, na Sede do 3º Pelotão de Bombeiros Militar (Garopaba), Rodovia SC-434, Km 10, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de **29 de abril à 02 de maio de 2019**, não sendo permitida inscrição por correspondência.

5.2 Os interessados deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Garopaba e encaminhar ao RH da sua empresa ou da Prefeitura Municipal de Garopaba, os quais serão responsáveis por indicar seus participantes de acordo com a necessidade.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos funcionários da Prefeitura Municipal de Garopaba e de empresas com necessidades de capacitar brigadistas voluntários, no município de Garopaba.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Garopaba, até às 19h do dia **03 de maio de 2019**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: dia **07 de maio de 2019**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Garopaba, das 17h30 às 18h30.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Garopaba (3º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rodovia SC-434, Km 10, Areias de Palhocinha, Garopaba – SC.

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 823sgt@cbm.sc.gov.br ou pelo fone (48) 3665-4440.

Quartel em Tubarão, 27 de Março de 2019.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Comandante Interino do 8º BBM

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÃO:

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM EDUPÉRCIO PRATTS, Comandante-Geral do CBMSC, transiro os Bombeiros Militares relacionados:

Pst/Grad	Matrícula	Nome	OBM de Origem	Município de Origem	OBM de destino	Município de destino	Ônus
Cb	925649-0-01	ALEX MENESES	1º/2º/8º BBM	Imbituba	CEBM	Florianópolis	Sim
Sd	663793-0-01	ADRIANO BRUGNEROTTO	2º/1º/3º/8º BBM	São Ludgero	CEBM	Florianópolis	Sim

Os Bombeiros Militares citados ficarão adidos no CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2019, (TURMA 1). Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 9 de março de 2019, devendo apresentar-se no destino utilizando fardamento 5º A (operacional completo) no dia 11 de março de 2019 às 0730h no pátio do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), sito à rua Lauro Linhares Nr 1213, Bairro Trindade em Florianópolis, munidos de suas alterações.

A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

ALEXANDRE COELHO DA SILVA- Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal
Nota Nr 312-10-DP: Movimentação CFC 2019 – Turma I

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Cap BM Mtcl 927671-8-02 Marcos Leandro **Marques** do 8º BBM - Tubarão, 02 (dois) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar do dia 10/04/2019, a fim tratar de assuntos particulares.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Comandante Interino do 8º BBM

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 1ºSgt BM Mtcl 923214-1 Dário Manoel Duarte, do 2º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer "Incapaz temporariamente para o

serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 07/03/2019", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

GUILHERME V. DA SERRA COSTA – CAP BM

Comandante da 2ª/8ª BBM

Nota BI 013 – 2ª/8ª BBM – Imbituba (04/04/19).

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Autorizo a título de desconto em banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 920385-0-01 **Jeferson** da Silva Oliveira, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar das 08 horas no dia 31 de Março de 2019.

Autorizo a título de desconto em banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 920385-0-01 **Jeferson** da Silva Oliveira, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar das 08 horas no dia 03 de Abril de 2019.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM

Comandante da 3ª/8ª BBM

Notas BI 013 – 3ª/8ª BBM – Braço do Norte (04/04/19).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Compareceu à Inspeção de Saúde em 13/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtcl 932316-3-01 Victor David Andrade Luz - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtcl 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8ª RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 12/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtcl 932348-1-01 Tiago Motta - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtcl 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8ª RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 12/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtcl 932273-6-01 Rangel Medeiros Martins - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtcl 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8ª RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 12/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtcl 932399-6-01 Romulo Antônio da Luz - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtcl 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8ª RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 12/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtcl 932392-9-01 Israel José Silveira Trajano - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte

parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 11/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932432-1-01 Rodrigo Gonçalves Alves - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 11/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932448-8-01 Roger Martins - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 12/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932427-5-01 Kleber Felizarda da Silva - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 11/03/2019, para fins de reengajamento, a Sd BM Mtel 932221-3-01 Priscila Corrêa Berti - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apta para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 11/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 659735-1-01 Cleber Gomes Jacinto - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 14/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 397424-3-01 Odair Cândido Tomé - 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 21/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932344-9-01 Iran Fernandes Nunes - 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 13/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932434-8-01 Richard Fidelix Lorenzi - 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 11/03/2019, para fins de reengajamento, o Cb BM Mtel 384292-4-01 Rodrigo Soares dos Santos - 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 11/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 658195-1-01 Tiago da Costa Miranda - 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 12/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 658195-1-01 Tiago da Costa Miranda - 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 11/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932187-0-01 Gustavo de Melo Maciel - 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 15/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932355-4-01 Marcos Cidade dos Santos - 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 15/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932381-3-01 Ramon Nunes Mayer - 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 15/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932367-8-01 Murilo Santana - 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 21/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 930933-0-01 Juliano Saldanha Araújo - 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 12/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932346-5-01 Mauro Jordane Quarezemin Costa - 3º/3ª/8º BBM - Orleans, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 12/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932250-7-01 Dilton Martins Castro Moreira - 3º/3ª/8º BBM - Orleans, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 12/03/2019, para fins de reengajamento, o Cb BM Mtel 932240-0-01 Neil Torres Simões Pires - 3º/3ª/8º BBM - Orleans, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 12/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932298-1-01 Felipe Ávila Figueiredo - 3º/3ª/8º BBM - Orleans, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 12/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932281-7-01 Richard Bittencourt de Souza - 3º/3ª/8º BBM - Orleans, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 20/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932412-7-01 Jonas Camilo Santana - 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 20/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932323-6-01 Nivaldo César de Melo Júnior - 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 21/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932198-5-01 Alexandre Pereira Sampaio - 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 19/03/2019, para fins de reengajamento, o Sd BM Mtel 932200-0-01 Sérgio do Nascimento Magri - 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero, obtendo o seguinte parecer: “Hígido. Apto para o serviço do CBMSC”, conforme parecer do 1º Ten Médico PM Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e do 1º Ten Dentista PM Mtel 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRO/SC 8410.

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

Com base no Artigo 149, inciso III, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais de SC), e inspeção de saúde realizada pelo 2º Ten PM Médico Mtel 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965, **defiro o reengajamento:**

Do Sd BM Mtcl 932316-3-01 Victor David Andrade Luz - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932348-1-01 Tiago Motta - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932273-6-01 Rangel Medeiros Martins - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932399-6-01 Romulo Antônio da Luz - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932392-9-01 Israel José Silveira Trajano - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932432-1-01 Rodrigo Gonçalves Alves - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932448-8-01 Roger Martins - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932427-5-01 Kleber Felizarda da Silva - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 08/04/2019.

Da Sd BM Mtcl 932221-3-01 Priscila Corrêa Berti - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 659735-1-01 Cleber Gomes Jacinto - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 397424-3-01 Odair Cândido Tomé - 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932344-9-01 Iran Fernandes Nunes - 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932434-8-01 Richard Fidelix Lorenzi - 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, a contar de 08/04/2019.

Do Cb BM Mtcl 384292-4-01 Rodrigo Soares dos Santos - 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 658195-1-01 Tiago da Costa Miranda - 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932312-0-01 Diego da Luz De Brum - 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932187-0-01 Gustavo de Melo Maciel - 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932355-4-01 Marcos Cidade dos Santos - 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932381-3-01 Ramon Nunes Mayer - 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932367-8-01 Murilo Santana - 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 930933-0-01 Juliano Saldanha Araújo - 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932346-5-01 Mauro Jordane Quarezemin Costa - 3º/3ª/8º BBM - Orleans, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932250-7-01 Dilton Martins Castro Moreira - 3º/3ª/8º BBM - Orleans, a contar de 08/04/2019.

Do Cb BM Mtcl 932240-0-01 Neil Torres Simões Pires - 3º/3ª/8º BBM - Orleans, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932298-1-01 Felipe Ávila Figueiredo - 3º/3ª/8º BBM - Orleans, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932281-7-01 Richard Bittencourt de Souza - 3º/3ª/8º BBM - Orleans, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932412-7-01 Jonas Camilo Santana - 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932323-6-01 Nivaldo César de Melo Júnior - 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932198-5-01 Alexandre Pereira Sampaio - 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero, a contar de 08/04/2019.

Do Sd BM Mtcl 932200-0-01 Sérgio do Nascimento Magri - 2º/1º/3ª/8º BBM - São Ludgero, a contar de 08/04/2019.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Comandante Interino do 8º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

SOLUÇÃO:

Tendo recebido os autos do 3º Sgt Tiago de Oliveira Florisbal, Encarregado do PAD nº 048/2019/CBMSC, em que figura como acusado o Sd Relkan de Oliveira Bento, Resolvo:

Concordar com a decisão do Encarregado do presente PAD, por entender que o militar acusado cometeu a transgressão tipificada no item 22 do Anexo I do RDPMSC.

A dispensa do serviço é um ato formal, que requer a documentação por escrito por parte do comandante. Uma dispensa do serviço não deve ser feita verbalmente, ainda mais numa conversa informal. A falta do militar somente foi parcial devido a intervenção do comandante da Cia que, mesmo de folga na terça feira de carnaval, conseguiu contato fazendo com que o acusado fosse ao quartel tirar o restante do serviço.

Punir o acusado com **REPREENSÃO**, por cometer a transgressão tipificada no item 22 do Anexo I do RDPMSC, com agravante no item 5 do art. 18, bem como atenuante dos itens 1 e 2 do artigo 17, todos do RDPMSC, sendo classificada a transgressão como **LEVE**, deixando de aplicar maior punição em função dos bons serviços prestados pelo acusado.

Cientificar o acusado da decisão, dando-lhe os prazos recursais disponíveis.

As duas horas faltantes deverão ser cobradas como banco de horas negativos do militar acusado.

Solicitar a sargenteação da 3ª/8º BBM a publicação em Boletim Interno do 8ºBBM.

Arquivar os presentes autos no B-2 da 3ª/8ºBBM.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM
Comandante da 3ª/8º BBM
Notas BI 013 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (04/04/19).

I – INQUÉRITO TÉCNICO:

SOLUÇÃO:

Pela conclusão final das averiguações mandadas proceder através da Portaria de InqT Nr 04/2019/CORREG/CBMSC, de 08 Fev 19, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 926265-2 Fábio Jerônimo do Carmo, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ASU-420, placa QHY-5530, I/M Benz CDI Spr TCA Amb, decorrentes de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 927753-6 Richard Fidelix Lorenzi, ocorrido na Estrada Geral do Siqueiro, município de Pescaria Brava, dou a seguinte solução:

1. analisado estes Autos, encontro nas provas juntadas, as informações que permitem a este Cmt concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 926265-2 Fábio Jerônimo do Carmo, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao

condutor do veículo GM Montana Placa MJV-2853, Senhor Pedro Henrique Petri da Silva, sendo os prejuízos da mesma, no valor de R\$ 2.732,00 (dois mil setecentos e trinta reais), por ser o orçamento de menor valor;

2. remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC;

3. determinar ao Chefe do B-4/8º BBM que:

a) proceda ao encaminhamento da Vtr sinistrada para reparo, tendo em vista o Termo de Negativa de Acordo de fl. 26;

b) após o conserto, receba a Vtr, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;

4. determinar ao Chefe do B-1/8º BBM que:

a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

b) arquive cópia deste IT nos arquivos do B-1/8º BBM;

5. determinar ao Corregedor Setorial do 8º BBM que arquive cópia do presente IT na Corregedoria do 8ºBBM.

Quartel do 8º BBM, em Tubarão, SC, em 29 de março de 2019.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM

Comandante Interino do 8º BBM

II – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

SOLUÇÃO:

Na Investigação Preliminar procedida pelo 1º Ten BM Mtcl 933471-8 Bruno Souza de Albuquerque, instaurada por meio da Portaria Nr 04/2019/CORREG/CBMSC, de 26 de março de 2019, a fim de apurar eventuais irregularidades relacionadas ao Boletim de Ocorrência de nr 00206-2017-0000531, da Delegacia de Polícia Civil de Gravatal, em que comunica possível crime de omissão de socorro por parte de bombeiro militar, resolvo:

Concordar com o parecer do encarregado da Investigação Preliminar que conclui não haver indícios de prática de crime de omissão de socorro por parte de integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, uma vez que as condutas apuradas no procedimento estavam de acordo com os protocolos em vigor na Corporação;

Determinar o arquivamento da presente Investigação Preliminar na Corregedoria Setorial do 8º BBM;

Inserir cópia da presente Investigação Preliminar no Sistema Corregedoria;

Publicar a presente solução em Boletim Interno do 8º BBM;

Encaminhar cópia da presente Investigação Preliminar à autoridade policial, para conhecimento.

Tubarão – SC, 29 de março de 2019.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM

Comandante Interino do 8º BBM

Confere: _____
RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Cmt Intrn do 8º BBM